



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 1.338/2014

“ALTERA O ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.307, DATADA DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DÁ NOVO DISCIPLINAMENTO AO PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÕES DE PRODUTIVIDADE FISCAL AOS SERVIDORES FISCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

**Art. 1º.** Fica alterado o anexo IV da Lei Municipal nº. 1.307/2013, que passa a vigorar na forma do anexo IV da presente Lei.

**Art. 2º.** Os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 1.307/2013 permanecerão inalterados.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 10 (dez) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quatorze (2014).

  
**AMADEU BOROTO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação da Lei Municipal nº. 1.338/2014.

**ANEXO IV**

**a que se refere o artigo 1º da presente Lei**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**(VIGILÂNCIA SANITÁRIA)**

<b>TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS DE PRODUTIVIDADE FISCAL (P.P.F)</b>		
<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>PONTOS (NR)</b>
4.01	Atendimento à denúncia	20
4.02	Auto de Apreensão e Inutilização de Produtos	30
4.03	Auto de Apreensão em Depósito	30
4.04	Auto de Embargos e Interdição	30
4.05	Auto de Habite-se Sanitário (análise de Projeto Hidrosanitário)	30
4.06	Auto de Infração	20
4.07	Auto de Inspeção Sanitária (Termo de Visita)	20
4.08	Busca Ativa	10
4.09	Cassação de Licença Sanitária	30
4.10	Coleta de Amostras para Análise	30
4.11	Entrega de Relatórios / correspondência	<b>03 (NR)</b>
4.12	Participação em Cursos de Capacitação	50
4.13	Participação em eventos e campanhas de educação sanitária	50
4.14	Participação em grupo de trabalho em parceria com outros órgãos municipais.	50
4.15	Procedimento educativo ou de orientação ao usuário (palestras, reuniões, etc...)	50
4.16	Reinspeção	20
4.17	Termo de Advertência	10
4.18	Termo de Interdição / Desinterdição de Armário de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial	20
4.19	Termo de Interdição / Desinterdição de Estabelecimento (Parcial/Total)	20
4.20	Termo de Interdição / Desinterdição de Produtos	20
4.21	Vistoria em barracas de Festas (por barraca)	10
4.22	Vistoria em Feiras Livres e Comércio Ambulante (semanal)	10
4.23	Vistoria Prévia	10

Gabinete do Prefeito Municipal  
de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 10 (dez) dias do mês de março (03) do  
ano de dois mil e quatorze (2014).

**AMADEU BOROTO**  
Prefeito Municipal